



Prefeitura Municipal *de Turiúba*

CGC 45.724.952/0001-98



LEI Nr. 016/94

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvencao Social a Clube Esportivo

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei

Faz Saber que Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 2o. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvencao social a ASSOCIACAO ATLETICA TURIUBENSE, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhao e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais).

Paragrafo Unico - A importancia de que trata o caput do presente artigo, sera repassada em tres partes iguais de ate Cr\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), mediante prestacao de contas da parcela anterior.

Artigo 3o. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 20 de abril de 1.994

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -